

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO - ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, no período de **22 a 28/01/2024**, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Preto, município de Passa Vinte/MG, aproveitamento hidrelétrico (PCH Falcão).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Preto, município de Resende/RJ, aproveitamento hidrelétrico (PCH Bela Vista).